

SINGULARIDADES, o **TEACHERS COLLEGE, COLUMBIA UNIVERSITY** e esta **PASTA**

Despacho do Secretário

I – À vista dos elementos que instruem este processo, autorizo, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, a celebração de Termo de Cooperação entre esta pasta, o Instituto Superior de Educação de São Paulo- ISESP – Instituto Singularidades e o Teachers College, Columbia University, tendo por objeto o oferecimento de curso gratuito para atendimento às demandas de formação.
II – O Acordo de Cooperação não envolverá transferência de recursos financeiros entre as Partes.
III – Publique-se.
IV – Após, encaminhe-se à SME/COGED para prosseguimento.

Documento: 079091228 | Despacho Documental

atilde;o Paulo, 27 de fevereiro de 2023.
6016.2021/0128724-3
Interessado: SME/COPED
Assunto: Chamamento Público, objetivando a ampliação das ações de apoio e acompanhamento às Unidades Educacionais, desenvolvidas pelas equipes do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem - NAAPA, via celebração de Termo de Colaboração junto à Organização da Sociedade Civil - OSC.
DESPACHO DO SECRETÁRIO
I - À luz da instrução do presente (**6016.2021/0128724-3**), notadamente o parecer da Comissão (**078507227**), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (**078901285**), CONHEÇO do recurso apresentado pela OSC União de Núcleos e Associação dos Moradores de Heliópolis e Região - UNAS (CNPJ nº 38.883.732/0001-40) e, no mérito, NEGO-LHE provimento, nos termos do item 6.1.1 do Edital.
II - Na ausência de outros interessados no certame, declaro FRACASSADO o Chamamento Público SME nº 06/2022.
III - Publique-se.
IV - A COPED, para arquivamento e/ou o que couber.

Documento: 079066656 | Despacho Documental

6016.2017/0035812-3 - Pagamentos: Compras
Interessado: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº 66.700.295/0001-17
Termo de Contrato: 176/SME/2012- Pregão: 024/SME/2012
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com monitoramento eletrônico, para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Análise de Recurso Administrativo - Período: AGOSTO/2017
DESPACHO DO SECRETÁRIO

I. À vista dos elementos que instruem o presente **6016.2017/0035812-3**, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON - Vigilância **078144587** e o Parecer da

Assessoria Jurídica desta Pasta **078145820**, que acolho e adoto como razões de decidir, **CONHEÇO** o recurso interposto pela ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.
II. Publique-se.
III. Em seguida, à SME/COSERV/DIGECON, para medidas em prosseguimento.

Documento: 079050805 | Despacho Documental

6016.2018/0041094-1 - Pagamentos: Compras
INTERESSADO: Guima Conseco Construção Serviços e Comércio Ltda - CNPJ nº 59.519.603/0001-47
ASSUNTO: Aplicação de penalidade – Multa - Junho/2018 - Recurso Administrativo
DESPACHO DO SECRETÁRIO
I. À vista dos elementos que instruem o presente (**6016.2018/0041094-1**), notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (**078209867**) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (**078733966**), que acolho e adoto como razões de decidir, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa Guima Conseco Construção Serviços e Comércio Ltda, CNPJ nº 59.519.603/0001-47, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**;
II. Publique-se;
III. Em seguida, à SME/COSERV/DIGECON, para medidas em prosseguimento.

Documento: 079227905 | Despacho Documental

6016.2018/0041236-7 - Pagamentos: Compras - Despacho documental
Interessada: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 05.576.482/0001-46
Assunto: Aplicação de penalidade - Multa
Objeto: Termo de Contrato nº 06/SME/2015 - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.
DESPACHO DO SECRETÁRIO
I- À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação de SME/COSERV em doc. **078359200** e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. **078825850**, que adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado, por não ter apresentado fatos novos que ensejem a necessidade de reforma da decisão recorrida, mantendo-se, por seus próprios fundamentos e com amparo no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, e nos cálculos do documento SEI 076239214, a imposição da penalidade no valor de R\$ 27.139,12 (vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e doze centavos).
II- Publique-se.
III- Após publicação, encaminhe-se o presente à SME/COSERV para as providências em prosseguimento.

Documento: 079316430 | Despacho Documental

6016.2022/0061719-5 - Pagamentos: ressarcimentos

Despacho Documental
Interessado: Lógica Segurança e Vigilância EIRELI.
Assunto: Ressarcimento de bens furtados - EMEF Josué de Castro - DRE-PJ
DESPACHO DO SECRETÁRIO
I. Nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 14.141/06 e à vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da DRE-PJ **077428666** e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta **079217268**, que acolho, **CONHEÇO** e no mérito **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado.
II. Publique-se.
III. Após, encaminhem-se os autos à DRE-PJ para as providências em prosseguimento.

Núcleo Administrativo - Expediente e Publicação

Documento: 079359576 | Despacho Documental

6016.2023/0019929-8 - Atos Normativos: Ordem Interna
COMUNICADO SME Nº 290, DE 3 DE MARÇO DE 2023
6016.2023/0019929-8
Divulga o calendário das Sessões Ordinárias – 2023, do Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao solicitado pelo Presidente do Conselho do FUNDEB,
Divulga o CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2023 a serem realizadas por meio da plataforma Teams, no horário das 9h30 às 12h, conforme segue:
MÊS DIA
Fevereiro 14 e 24
Março 13
Abril 10
Maio 08
Junho 12
Julho 03
Agosto 14
etembro 11
Outubro 09
ovembro 13
Dezembro 11

Documento: 079357698 | Despacho Documental

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 2023
6016.2022/0027773-4
Altera a Instrução Normativa SME nº 17, de 5 de abril de 2022, que estabelece normas para o funcionamento e organização dos Centros de Estudo de Línguas Paulistano - CELP, denominados no seu conjunto Escola de Idiomas, criada pela Lei nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 60.861, de 7 de dezembro de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o “caput” do art. 7º da Instrução Normativa SME nº 17, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ldquo;Art. 7º De acordo com a demanda, em cada CEU, poderão ser organizadas as turmas das seguintes línguas estrangeiras:”

Art. 2º Alterar os incisos I e II do “caput” e os parágrafos 1º e 3º do art. 9º da Instrução Normativa SME nº 17, de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:
ldquo;Art. 9º ...
I – Nível Básico: mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes;
II – Níveis Intermediário e Avançado: mínimo de 10 (dez) estudantes e máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.
ect; 1º Anualmente, na primeira quinzena de fevereiro e em julho, em cada Polo/CEU, serão abertas as inscrições para os estudantes matriculados na RME interessados nos cursos de línguas.
...
ect; 3º A listagem dos inscritos deverá ser amplamente divulgada e exposta antes do início das aulas.
....”
Art. 3º Acrescenta o § 4º no art. 18 da Instrução Normativa SME nº 17, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ldquo;Art. 18. ...
ect; 4º Os atos decorrentes da seleção referentes à designação e à cessação, dos Professores do CELP e dos Coordenadores de CELP são de competência da SME/COPED/NTC.”
Art. 4º O inciso II do art. 20 da Instrução Normativa SME nº 17, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
ldquo;Art. 20. ...
ldquo;II - deter, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no ensino e aprendizagem de língua estrangeira;”
Art. 5º Revogar o inciso III do art. 24 da Instrução Normativa SME nº 17, de 2022.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
COMUNICADO SME Nº 288, DE 3 DE MARÇO DE 2023
ordm; SEI 6016.2022/0027773-4
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que lhe representou a Coordenadoria Pedagógica – COPED, por meio do Núcleo Técnico de Currículo - NTC e da Coordenadoria dos CEUs/UNICEU, **COMUNICA** a abertura do Processo Seletivo para Professores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino, interessados em atuar como **Coordenador nos Centros de Estudos de Línguas Paulistano – CELPs**.
JUSTIFICATIVA
Este processo seletivo para Coordenador de CELP justifica-se pela necessidade de atender ao disposto na Lei Municipal Nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto Nº 60.861 de 07 de dezembro de 2021 e pela Instrução Normativa Nº 17 de 05 de abril de 2022.
OBJETIVOS
- Ofertar cursos de línguas estrangeiras para estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, visando ao plurilinguismo como princípio importante para a garantia da diversidade linguística em território paulistano.
- Suprir a necessidade da vaga em aberto de Coordenador Pedagógico para o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELPs.
- Compor banco de dados de candidatos aprovados para suprir futuras vagas que surgirem durante os anos letivos subsequentes.
INSCRIÇÕES
- A partir da data da publicação até às 23h59 do dia 10/03/2023
- Link: <https://forms.gle/etaJBQYgmnoD34TE7>
PÚBLICO-ALVO

1. Poderão inscrever-se Coordenadores Pedagógicos, Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médio.
DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Os interessados deverão:
I - ter experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Municipal.
II- atender ao funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano – CELP, na Jornada Básica e Especial de 40 horas e com horário de trabalho entre 7h e 18h.
III - possuir, preferencialmente, experiência comprovada com ensino-aprendizagem em língua estrangeira.
IV - elaborar um Projeto de Trabalho Formativo, considerando as especificidades e necessidades que envolvem a coordenação pedagógica de um Centro de Línguas.
VI - ter conhecimento da legislação específica da Escola de Idiomas – Lei Nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, Decreto Nº 60.861 de 07 de dezembro de 2021 e a Instrução Normativa Nº 17 de 05 de abril de 2023.
VI - ter anuência da Direção da Escola.
VII - é vedada a participação de servidores em licença médica ou em outras situações de impedimento legal neste Processo Seletivo.
2. O processo seletivo será composto das seguintes fases, a saber:
I - envio da anuência da Direção da Escola em arquivo formato pdf no ato da inscrição.
II - entrega do Projeto de Trabalho Formativo em arquivo formato pdf.
III - entrevista on-line em horário e dia a serem divulgados.
3. O candidato que não participar de qualquer uma das fases estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
4. Para fins de gerenciamento do Processo Seletivo será constituída Comissão de Seleção composta por servidores de SME/COPED e Coordenadores de CELP.
5. O processo seletivo será realizado por meio do *ensalamento* dos candidatos em uma turma na plataforma Google Sala de Aula ao final das inscrições.
6. O candidato deverá postar o Projeto de Trabalho Formativo em arquivo formato pdf em atividade especificamente designada para tal fim na plataforma conforme cronograma a ser divulgado ao o final das inscrições no Google Sala de Aula.
7. A entrevista será realizada por meio da ferramenta *google meet* em horário previamente agendado pela Comissão de Seleção.
8. A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo ocorrerá através do link: [bit.ly/3YihWYx](https://forms.gle/etaJBQYgmnoD34TE7)
9. O candidato interessado em interpor recurso referente ao processo deverá apresentá-lo presencialmente por escrito até dois dias depois da publicação dos resultados, no período das 09h às 17h, no endereço: Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04037-004, Sala 301B.
10. O Coordenador de CELP será designado pelo Secretário Municipal de Educação, a partir de instrução processual de SME/COPED. O servidor designado exercerá as atribuições relativas à função de Coordenador de CELP, com prejuízo de suas funções e sem prejuízo de vencimentos.
11. Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída nos termos do item 4.
ANEXO 1 - Itens do Projeto de Trabalho Formativo

- a. Identificação do coordenador interessado;
. Nome: Categoria/situação e registro funcional;
c. Objetivos Geral e específico;
d. Metodologias;
e. Conteúdos;
f. Avaliação;
g. Recursos envolvidos;
h. Cronograma de atividades de formação dos dois primeiros bimestres e;
i. Referências bibliográficas.
COMUNICADO SME Nº 289, DE 3 DE MARÇO DE 2023
ordm; SEI 6016.2022/0027773-4
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que lhe representou a Coordenadoria Pedagógica – COPED, por meio do Núcleo Técnico de Currículo-NTC e da Coordenadoria dos CEUs/UNICEU, **COMUNICA** a abertura do Processo Seletivo para Professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo interessados em desenvolver atividades de docência nos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELPs.
JUSTIFICATIVA
Este processo seletivo para Professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo justifica-se pela necessidade de atender ao disposto na Lei Municipal Nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto Nº 60.861 de 07 de dezembro de 2021 e pela Instrução Normativa Nº 17 de 5 de abril de 2022.
OBJETIVOS
- Ofertar cursos de línguas para estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, visando ao plurilinguismo como princípio importante para a garantia da diversidade linguística em território paulistano.
- Suprir a necessidade das vagas em aberto de Professores para o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELPs.
- Compor banco de dados de candidatos aprovados para suprir futuras vagas que surgirem durante os anos letivos subsequentes.
INSCRIÇÕES:
- Da data desta publicação até as 23h59 do dia 10/03/2023
- Link: <https://forms.gle/etaJBQYgmnoD34TE7>
1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CELP.
I - Ser professor efetivo de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio.
II - Ser, preferencialmente, licenciado em Letras, na língua -alvo.
III - Na ausência de interessados com licenciatura em Letras na língua-alvo, os Professores efetivos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professores de Ensino Fundamental II e Médio com conhecimento da língua-alvo podem realizar a inscrição.
IV - É vedada a participação de Professores de Educação Infantil, servidores em licença médica ou em outras situações de impedimento legal neste processo seletivo.
2. DOS CRITÉRIOS PARA A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CELP.
I - Perfil e qualificação profissional do candidato compatível com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;